Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-7938/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/119711/2012
PROTOCOLO	:	1370877
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 945/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	J V LIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE Nº 10/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER EVENTOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	69.970,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório*, da *formalização* do *Empenho de Despesa* (formalizado pela Nota de Empenho nº 945, de 2012) e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS